



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 23/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS - FAFIPA

TERMO ADITIVO – VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS - FAFIPA**, com sede na Avenida Parana, 794-A - CEP: 87705190 - BAIRRO: Jardim America, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.566.804/0001-76**, representada pelo Sr. **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº **883.801.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6.020.317-2** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 19/07/2022

Deodato Matias

Prefeito Municipal

Helena de Oliveira Leite

Fundação De Apoio Ao Campus De Paranavai - Faculdade Estadual De
Educação Ciências e Letras - FAFIPA
Diretora Presidente

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos

Claudomiro Mendes de Oliveira

CPF: 531.766.269-91

CPF: 070.829.298 -46

Fábio Ribeiro de Proença

CPF: 005.665.499-56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 340

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **05/08/2022 às 09h:00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, **1410, Centro, Arapuá – Pr.**

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OS QUAIS NÃO FORAM COTADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 e PREGÃO PRESENCIAL 26/2022.**

Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 05/08/2022, às 09:30 horas.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapuá-PR, 22 de julho de 2022.

**Janaina Silva Santos
Pregoeira**

**Deodato Matias
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 340

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **05/08/2022 às 14h:00min** na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, **1410, Centro, Arapua - Pr.**

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 05/08/2022, às 14:30 horas.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, pelos e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com e através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

Arapua-PR, 22 de julho de 2022.

Janaina Silva Santos
Pregoeira

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 340

DECRETO Nº 079/2022

EMENTA: Exonera Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 31/07/2022, o Sr. TIAGO BRANCO DE CARVALHO, Matrícula de Nº 8891, do Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, conforme protocolo nº 747/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã